



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 5.217 - SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO - PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Eduardo Contar, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 864-4733-7234 e/ou pelo link <https://us02web.zoom.us/j/86447337234>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva (Membro Substituto), José Eduardo Chemin Cury, Alexandre Antunes da Silva (Membro Substituto), Vitor Luís de Oliveira Guibo, Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, Fernando Nardon Nielsen e Luiz Gustavo Mantovani, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Elson Henrique, desempenhando, a função de Tradutor-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 401/2021.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

- JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 107/2024

01 - AGRAVO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600208-20.2024.6.12.0011

Procedência: Nova Alvorada do Sul (11ª Zona Eleitoral de Rio Brillante)

Agravante(s): ROBERTO DUARTE DA SILVA - CPF: 046.435.761-62 (AGRAVANTE)

Advogado(a)(s): FERNANDA FERREIRA VIEGAS - MS0020615

Agravado(a)(s): IVONEI BATISTA DA SILVA

Advogado(a)(s): VALDIR CUSTÓDIO DA SILVA - MS8930, FERNANDO JOSÉ BARAÚNA RECALDE - MS10493 e KATARINA DE CARVALHO FIGUEIREDO ARAGAKI - MS10509

Relator(a): Juiz ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade de votos este Tribunal Regional não conheceu do agravo interposto, mantendo incólume o Acórdão de ID 12566636 que deferiu o registro de candidatura de IVONEI BATISTA DA SILVA.*

Observação: O Desembargador Presidente indeferiu o requerimento de sustentação oral, em nome do agravante, formulado pela Dra. Fernanda Ferreira Viegas, OABMS 20615, nos termos do art. 125, I do Regimento Interno, Resolução TRE/MS n. 801/2022.

02 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600233-19.2024.6.12.0048

Procedência: Chapadão do Sul (48ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): Coligação "UNIDOS POR CHAPADÃO" PRD/ PSD/ FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/ MDB

Advogado(a)(s): THIAGO BATISTA BARBOSA - MS19165-B e EDMILSON ANTÔNIO PATTINI JÚNIOR - MS19522-B

Recorrido(a)(s): IPEMS INSTITUTO DE PESQUISAS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA - ME

Advogado(a)(s): LAÉRCIO ARRUDA GUILHEM - MS7681

Relator(a): Juiz JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou a preliminar e no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator.*

03 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-97.2024.6.12.0053

Procedência: Campo Grande (53ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): Coligação SEM MEDO DE FAZER O CERTO (PP/AVANTE/ PRD)

Advogado(a)(s): JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR - MS6125-B

Recorrido(a)(s): Coligação JUNTOS PELA MUDANÇA (Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PSD / PSB / PODE / MDB / SOLIDARIEDADE / REPUBLICANOS / PL)

Advogado(a)(s): LUCAS DE AZAMBUJA PORTELA CARDOSO – MS26302, CARLA ALESSANDRA DE OLIVEIRA – MS24468, JEYANCARLO XAVIER BERNARDINO DA LUZ – MS8480, MARCELO OLIVEIRA JOÃO – MS29404, EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO – MS20894, LETÍCIA ARRAIS DO CARMO – MS23983, MARIELA DITTMAR RAGHIANI – MS9045, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS – MS8109, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO – MS7146 e TEÓFILO OTTONI ALVES KNOELLER - MS23390

Relator(a): Juiz JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator.*

04 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-85.2024.6.12.0028

Procedência: Juti (28ª Zona Eleitoral de Caarapó)

Recorrente(s): Coligação PARA JUTI CRESCER (REPUBLICANOS / PP / MDB / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL(PT/PC do B/PV) / UNIÃO)

Advogado(a)(s): ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA - MS25841 e LUIZ ALBERTO FONSECA - MS14013-A

Recorrido(a)(s): GILSON MARCOS DA CRUZ, PAULA REGINA SANTORO DA CRUZ e ELÍCIO ROCHA FILHO

Advogado(a)(s): MARCELO ANTÔNIO BALDUÍNO - MS9574 e MARIA FERNANDA FERRAZ DELIBERÃES - MS29627

Relator(a): Juiz JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: *À unanimidade de votos e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do relator. O Presidente participou do julgamento, votando por último, em face do quórum exigido pelo art. 28, § 4º, do*

Código Eleitoral e, ainda, nos termos dos arts. 24, §§ 2º e 5º, 43, inciso VII, e 129 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022).

05 - RECURSO ELEITORAL Nº 0600505-52.2024.6.12.0035

Procedência: Campo Grande (35ª Zona Eleitoral)

Recorrente(s): RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a)(s): RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - MS9571-A

Recorrido(a)(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Relator(a): Juiz CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO

Decisão: À unanimidade de votos e em parte com o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença apenas para reduzir o valor da multa imposta, nos termos do voto do relator.

Ao depois, o Desembargador Presidente comunicou aos membros que nos dias 02 e 03 de dezembro acontecerá o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário nesta capital e, por esta razão a sessão do dia 02 de dezembro, segunda-feira, será antecipada para 16h, de forma presencial e haverá outorga de Comenda da Ouvidoria deste Tribunal para autoridades presentes nesse Encontro. No dia 03 de dezembro, terça-feira, a sessão será, exclusivamente, de forma remota, com início às 8h, o que foi anuído por todos os membros presentes, ficando todos convocados para a sessão do dia 27 de novembro, às 17h.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e vinte e seis minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos dos arts. 34 do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução nº 801/2022) e 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 588-84.2024.6.12.8000, por:

Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR

Presidente

Dr. LUIZ GUSTAVO MANTOVANI

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 27/11/2024, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Mantovani, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 05/12/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781876** e o código CRC **48A481CC**.



0000588-84.2024.6.12.8000

1781876v4